

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações à Ministra de Estado da Cultura, Sra. Margareth Menezes, em complemento ao RIC nº 1690/2026, sobre a existência de comitê de curadoria da Plataforma Tela Brasil, a realização de avaliação de risco eleitoral para a definição da data de lançamento, documentos internos pendentes e a atualização dos custos anuais previstos de operação.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Ministra de Estado da Cultura, Sra. Margareth Menezes, o presente Requerimento de Informação, em complemento ao RIC nº 1690/2026, a fim de que sejam prestados os esclarecimentos que não constaram da resposta anterior (Nota Técnica nº 52/2026/DPDA/SAV/MinC).

Requer-se que todas as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos documentos comprobatórios em formato pesquisável, com referência a número de processo SEI, data, unidade responsável e controle de versão. Na inexistência de documentos, requer-se manifestação expressa quanto à ausência do registro e a respectiva justificativa administrativa.

O presente pedido é derivado da resposta incompleta ao RIC nº 1690/2026. Naquela resposta, o Ministério da Cultura detalhou com precisão os custos financeiros do projeto e encaminhou o Acordo de Cooperação Técnica com a EBC na íntegra, mas não confirmou nem negou a existência de comitê de curadoria, não respondeu de forma direta se houve avaliação de risco eleitoral para a data de lançamento e atendeu apenas parcialmente ao pedido de documentos internos, sem prestar as declarações expressas de inexistência que o próprio RIC exigia para esses casos.

1. Governança da curadoria. Informar, de forma direta (sim ou não), se existe ou existiu comitê, colegiado ou instância de curadoria responsável pela seleção das obras do catálogo inaugural da Plataforma Tela Brasil. Em caso afirmativo, informar sua composição e



encaminhar as atas de reunião correspondentes; em caso negativo, declarar expressamente a inexistência e descrever o processo decisório efetivamente utilizado.

2. **Calendário de lançamento.** Informar, de forma direta (sim ou não), se houve avaliação de risco eleitoral, jurídico ou de conformidade com a legislação eleitoral prévia à definição de 30 de maio de 2026 como data de lançamento da Plataforma Tela Brasil. Em caso afirmativo, encaminhar os documentos correspondentes; em caso negativo, declarar expressamente a inexistência dessa avaliação.

3. **Documentos internos pendentes.** Encaminhar as atas de reunião, notas informativas, pareceres jurídicos específicos e comunicações internas sobre o projeto Plataforma Tela Brasil ainda não encaminhados em resposta ao RIC nº 1690/2026, distintos dos documentos já anexados (Termo de Execução Descentralizada com a UFAL, contrato com a Serpro, edital de licenciamento e contrato com o ECAD).

4. **Custos anuais de operação.** Informar os custos anuais previstos de operação e manutenção da Plataforma Tela Brasil, discriminados por rubrica (hospedagem, manutenção de software, ampliação de acervo, acessibilidade e equipe), tão logo estejam definidos no planejamento orçamentário do Ministério da Cultura; caso ainda não estejam disponíveis, informar prazo estimado para essa definição.

JUSTIFICAÇÃO

O RIC nº 1690/2026 solicitou à Ministra de Estado da Cultura detalhes sobre os custos totais de desenvolvimento e manutenção da Plataforma Tela Brasil, sua governança e o processo de lançamento.

A resposta encaminhada pelo Ministério da Cultura (Nota Técnica nº 52/2026/DPDA/SAV/MinC) foi tecnicamente sólida e verificável quanto aos aspectos financeiros centrais, mas evitou responder de forma direta exatamente às duas perguntas de maior sensibilidade (a existência de comitê de curadoria e a realização de avaliação de risco eleitoral para a data de lançamento), além de atender apenas parcialmente ao pedido de documentos internos. O presente requerimento não busca reabrir os pontos financeiros já respondidos, mas obter exclusivamente as informações que permanecem pendentes.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima



discriminadas com o intuito de assegurar transparência e controle parlamentar sobre a governança e o calendário de lançamento da Plataforma Tela Brasil.

Diante do exposto, e considerando o dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo, conto com a aprovação dos nobres Pares a este Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

ADRIANA VENTURA

Deputada Federal

NOVO/SP





Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)

